



FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**0** Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000020	001414.1712200156.001 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25010000	11.000,00
0000032	001414.1751200156.003 31901600000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15010000	11.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>22.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação de Dotação: 11.000,00 (onze mil reais).  
 Superávit Financeiro: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000027	001414.1712200156.001 33933900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL	15010000	11.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>11.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 18 abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal



**Maria Helena R. da Silva**  
 Chefe do Setor  
 Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA -  
 EM, 18 / 04 / 2023

\_\_\_\_\_  
 SERVIDOR

**Milena Drago Pinto**  
 Assessora Técnica  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA